

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da Lei Municipal nº 19, letra "b" do artigo 4º de 19 de novembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-58.726,40-(cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis cruz eiros e quarenta centavos), destinados às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

211. Gabinete do Prefeito

3111.01. Vencimentos e Vantagens fixas

03 07 0202 02 - 06. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....Cr\$-12.226,40-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Despesas Gerais da Administração

3250.00 Contribuição de Previdência Social

15 82 4942.20 - 83. Contribuição à Previdência Social.....Cr\$-46.500,00-

T O T A L.....Cr\$-58.726,40-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá - por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

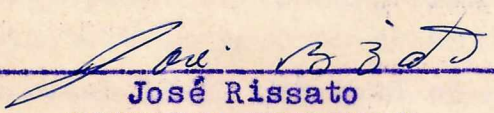
4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110.00 Obras Públicas

16 88 5341.08 - 44. Construção de pontes, mata burros, galerias de águas-pluviais e etc.....Cr\$-58.726,40-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de dezembro de 1978.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento - no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO